

LEI Nº 1.566/2007 – DE 12 DE JUNHO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CESSÃO REAL DE USO E CONSTITUIR SERVIDÃO PERPÉTUA DE UMA ÁREA DE TERRAS, A TÍTULO GRATUITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Cessão Real de Uso com constituição de Servidão Perpétua, de uma área de terras de 25 m², de propriedade de Primo Augustinho Piaia, na comunidade de Cocho D’ Água, Município de Água Doce - SC.

Art. 2º. A área de terra acima descrita é parte integrante de uma área maior de 242.000 m², a qual encontra-se devidamente registrada sob nº 4.549, Livro 3C, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba – SC.

Art. 3º. A área de terra de que trata a presente Lei, será usada para instalação de reservatório de água, o qual atenderá famílias da comunidade de Cocho D’ Água.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, em cada exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de junho de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal